



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 20/11/2023

LEI Nº 5.862, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA LOGRADOURO DO BAIRRO DAS
LARANJEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro do Bairro das Laranjeiras, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

| BAIRRO DAS LARANJEIRAS | | | | | |
|---|--|-------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| QUADRO DE COORDENADAS | | | | | |
| DENOMI NAÇÃO DO LOGRADOUR O ANTERIOR | DENOMI NAÇÃO DO LOGRADOUR O ATUAL | COORDENADAS UTM – SIRGAS 2000 | | | |
| | | X INICIAL | Y INICIAL | X FINAL | Y FINAL |
| - | Rua Pedro Lucas Costa da Silva | 3758 30,869 | 77744 10,871 | 3759 00,549 | 77746 29,132 |

Parágrafo único. O logradouro faz paralelo a Rua Guajajaras, Bairro das Laranjeiras, e as coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 14 de novembro de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.11.17 11:37:58 -03'00'
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100



Autenticar documento em <https://serra.camaraempaper.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300035003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

